



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Rua Sete de Setembro, S/N  
CEP 85.162-000 – Goioxim - PR

### **Lei n.º 089/01**

**Súmula:** Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar contrato de locação de imóvel para instalação da Sede da Prefeitura Municipal.

A Câmara Municipal de Goioxim, Estado do Paraná aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

### **LEI**

ART. 1º: Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contrato de locação do imóvel situado na Rua 07 de setembro s/nº - Goioxim - Pr de propriedade de VALDOMIRO TAUSCHER.

Parágrafo Único: O imóvel a ser locado será utilizado para as instalações e funcionamento da Sede da Prefeitura Municipal.

ART. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goioxim, Estado do Paraná em 20 de Abril de 2001.

  
Luiz Ravanelo Netto  
Prefeito Municipal

